



DECRETO Nº 181/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispões sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais em razão da festa popular de carnaval, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a festa popular de Carnaval ocorrerá em 04 de Março de 2025 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03/03/2025 (segunda-feira – véspera de carnaval), bem como 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas), voltando o expediente normal dia 06/03/2025 (quinta-feira).

Art. 2º. As medidas não se aplicam às atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgências, emergências e plantão), limpeza e outras assim consideradas essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


EDIO NAVARINI
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no
placar desta Prefeitura em 27/02/2025

Karim Vitor Sente
Secretário(a)